



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 012/2017-SESAN/PA  
CARTA-CONTRATO Nº 005/2017 – SESAN/PMA  
TERMO ADITIVO Nº 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 005/2017-SESAN/PMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA-SESAN/PMA E A EMPRESA CONSAN ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA-SESAN/PMA**, órgão da administração direta do município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.255.048/0001-22, com sede à Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, bairro do Coqueiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, Sr. **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF/MF nº. 206.228.992-87, e do RG9094 CREA/PA, e, de outro lado, a empresa **CONSAN ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária, com sede à Rodovia Transcoqueiro, nº 94, Bairro do Una, Belém,Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.609.503/0001-80, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **EDIMILSON JESUS MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional n.º 2171-D/CREA/PA, e do CPF n.º 014.301.812-49, residente e domiciliado à Rua Boaventura da Silva, n.º 1.578 ap. 1.900, bairro Umarizal, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 14 de agosto de 2017, para a execução dos **Serviços de Rede de Drenagem de Água Pluvial Urbana e Terraplenagem na Rua do Linhão**, localizada no bairro Aguas Brancas, no Município de Ananindeua, que reger-se-á mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O prazo contratual que expiraria no dia 11 de janeiro de 2018 fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, expirando- se em 27 de março de 2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 007/2018, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas na Carta-Contrato nº 005/2017, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, PA, 09 de Janeiro de 2018.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO  
CONTRATANTE

**CONSAN ENGENHARIA LTDA**  
EDIMILSON JESUS MARTINS  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: